



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.927 /2016**

Autor do Projeto de Lei:  
Executivo Municipal

**SANCIONO A PRESENTE  
LEI NESTA DATA.**

ITAPEMIRIM-ES. 28/03/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO  
DOS CONCURSOS LEITEIROS DE ITAPEMIRIM  
NO EXERCÍCIO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a premiação para fomentar o setor agropecuário do Município de Itapemirim/ES, através do Concurso Leiteiro a serem realizados nas comunidades de Garrafão, Piabanha do Norte e São José do Frade para o ano de 2016.

**§ 1º** O total das premiações criadas por esta Lei é de R\$ 62.562,12 (sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

**§ 2º** As premiações em dinheiro serão pagas conforme o Anexo Único;

**§ 3º** Do valor constante no § 1º deste artigo, fica destinada a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que serão concedidos a título de participação, limitando-se a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por concurso e R\$ 100,00 (cem reais) por animal.

**§ 4º** Fica determinado o quantitativo máximo de 40 (quarenta) animais por concurso, sendo que cada inscrito terá o direito de inscrever no máximo 02 (dois) animais por concurso.

**Art. 2º** O regulamento do concurso leiteiro será regido por Edital.

**Art. 3º** Os repasses das premiações e participações serão pagos mediante a realização de empenho prévio da despesa, solicitado através da Secretaria responsável pela organização do evento, acompanhado da seguinte documentação:

I - relação de todos os animais vencedores acompanhada de suas respectivas fichas de inscrição, documentos pessoais do proprietário ou do representante legal comprovado através de procuração pública original;



II - planilhas de julgamento atestadas pela Comissão Julgadora de todos os animais participantes do evento;

III - cópias dos documentos pessoais dos proprietários dos animais vencedores e dos componentes da Comissão Julgadora;

IV - ficha de inscrição dos candidatos vencedores e Planilha Final de Julgamento.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado em cheque nominal ao vencedor e depositado em conta corrente ou poupança fornecida pelo participante no ato da inscrição.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente para o corrente exercício, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos na forma da lei ou à abertura de créditos especiais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 23 de março de 2016.

  
**PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA**  
Presidente da C.M.I.



## ANEXO ÚNICO

### PREMIAÇÕES POR CONCURSO

#### CATEGORIA 25 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	R\$ 2.224,00	R\$ 24,00	R\$ 2.200,00
2º Lugar	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
3º Lugar	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 900,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.524,00</b>		

#### CATEGORIA 30 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	R\$ 2.764,54	R\$ 64,54	R\$ 2.700,00
2º Lugar	R\$ 1.800,99	R\$ 0,99	R\$ 1.800,00
3º Lugar	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.665,53</b>		

#### CATEGORIA 40 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	R\$ 3.347,30	R\$ 147,30	R\$ 3.200,00
2º Lugar	R\$ 2.017,21	R\$ 17,21	R\$ 2.000,00
3º Lugar	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.664,51</b>		

<b>TOTAL (por concurso)</b>	<b>R\$ 16.854,04</b>
-----------------------------	----------------------